



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**Lei nº 767/2014**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), distribuídos da seguinte forma no quadro abaixo:

**Dotação Criada:**

Unidade Orçamentária: Procuradoria Municipal

03.062.0002.2003 – <b>Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal</b>		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
31.90.04.00.00 – Contratação p/ Tempo Indeterminado	55.000,00	55.000,00
SOMA	55.000,00	55.000,00

Unidade Orçamentária: Gestão de Esporte e Lazer

27.812.0013.2020 – <b>Manutenção da Coordenação de Esporte</b>		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00
SOMA	5.000,00	5.000,00

Unidade Orçamentária: Gestão da Cultura

13.392.0015.2017 – <b>Manutenção da Coordenação de Cultura</b>		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
31.90.04.00.00 – Contratação p/ Tempo Indeterminado	25.000,00	25.000,00
SOMA	25.000,00	25.000,00

Unidade Orçamentária: Gestão do Saneamento

17.512.0005.2060 – <b>Manutenção do DAE</b>		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
31.90.04.00.00 – Contratação p/ Tempo Indeterminado	30.000,00	30.000,00
SOMA	30.000,00	30.000,00

Unidade Orçamentária: Controle Interno

04.124.0002.2035 – <b>Manutenção das atividades da Controladoria Interna</b>		
--	--	--

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.  
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.

2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	8.000,00	8.000,00
SOMA	8.000,00	8.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados no artigo anterior, serão utilizadas recursos do cancelamento total ou parcial das dotações relacionadas a seguir:

Unidade Orçamentária: Procuradoria Municipal

03.062.0002.2003 – <b>Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal</b>		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
30-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00	55.000,00
SOMA	55.000,00	55.000,00

Unidade Orçamentária: Gestão de Esporte e Lazer

27.812.0013.2020 – <b>Manutenção da Coordenação de Esporte</b>		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
80-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00
SOMA	5.000,00	5.000,00

Unidade Orçamentária: Gestão da Cultura

13.392.0015.2017 – <b>Manutenção da Coordenação de Cultura</b>		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
87-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	25.000,00
SOMA	25.000,00	25.000,00

Unidade Orçamentária: Gestão do Saneamento

17.512.0005.2060 – <b>Manutenção do DAE</b>		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
277-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	30.000,00
SOMA	30.000,00	30.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Unidade Orçamentária: Controle Interno

04.124.0002.2035 – <b>Manutenção das atividades da Controladoria Interna</b>		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
268-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	8.000,00	8.000,00
SOMA	8.000,00	8.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Abril de 2014.

  
**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**